



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.844, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Denomina as Ruas do Município de Jaguaré-ES e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Denomina nas Ruas do Município de Jaguaré-ES:

I – Centro:

a) Fica denominado **ESIO LORENCINI**, a Rua localizado no centro, rua que dá acesso a Escola do Pedro Paulo Grobério, neste município.

II – Bairro Novo Horizonte:

a) Fica denominado **MAURÍLIO CRISTO**, a penúltima Rua localizado do Bairro Novo Horizonte, antiga Rua das Araras, neste município.

b) Fica denominado **LUIZ AMÉLIA**, a última Rua localizado do Bairro Novo Horizonte, antiga Rua Itarana, neste município.

III – Bairro Mata Atlântica:

a) Fica denominado **GABRIEL PARIS GOMES**, a Rua C, quadra 02, localizado no Bairro Mata Atlântica, neste município.

b) Fica denominado **JAIME SENA**, a Rua Projetada I, entre a quadra 31 e 34, localizado no Bairro Mata Atlântica, neste município.

c) Fica denominado **NARCISO DE PAULA**, a Rua Projetada J, entre a quadra 34 e 37, localizado no Bairro Mata Atlântica, neste município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

d) Fica denominado **RENI PAULO DALVI**, a Rua Projetada K, entre a quadra 37 e 40, localizado no Bairro Mata Atlântica, neste município.

e) Fica denominado **MARIA SENHORA DE ARAÚJO PEREIRA**, a Rua Projetada L, quadra 40, localizado no Bairro Mata Atlântica, neste município.

IV – Bairro Riviera:

a) Fica denominado **JANDERSON GASPARINI**, a Rua Projetada 2, quadra A e B, localizado no Bairro Riviera, neste município.

b) Fica denominado **CELSO CIMADON**, a Rua Projetada 3, quadra B e C, localizado no Bairro Riviera, neste município.

c) Fica denominado **MARILZA FABRIS**, a Rua Projetada 4, quadra C e D, localizado no Bairro Riviera, neste município.

d) Fica denominado **JOSÉ FERNANDES CÔGO**, a Rua Projetada 5, quadra D e E, localizado no Bairro Riviera, neste município.

e) Fica denominado **WALLACE PEDRO CÔGO**, a Rua Projetada 6, quadra E e F, localizado no Bairro Riviera, neste município.

f) Fica denominado **VALZINO CÂNDIDO**, a Rua Projetada 7, quadra F e G, localizado no Bairro Riviera, neste município.

g) Fica denominado **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA**, a Rua Projetada 8, quadra G e H, localizado no Bairro Riviera, neste município.

h) Fica denominado **MARIA AUXILIADORA RISSARI DE MARCHI**, a Rua Projetada 9, quadra H e I, localizado no Bairro Riviera, neste município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

i) Fica denominado **DEVANIR PRETTI**, a Rua Projetada 10, quadra I e J, localizado no Bairro Riviera, neste município.

j) Denomina a Rua **VALDEIR TEIXEIRA DA SILVA**, a Rua Projetada 11, quadra J e K, localizado no Bairro Riviera, neste município.

k) Fica denominado **JOSÉ GABRIELLI FILHO**, a Rua Projetada 12, quadra K e L, localizado no Bairro Riviera, neste município.

V – Bairro Villa Romana:

a) Fica denominado **LÉLIA COLA CASAGRANDE**, a Rua Projetada D, quadra 13 e 14, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.

b) Fica denominado **CARMELINA MOROZINI MARCARINI**, a Rua Projetada E, quadra 14 e 15, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.

c) Fica denominado **JOSÉ ANTÔNIO BONOMO**, a Rua Projetada F, quadra 15 e 16, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.

d) Fica denominado **WILSON ALVES DE LIMA**, a Rua Projetada G, quadra 16 e 17, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.

e) Fica denominado **ANICÉIA BIANCARDI SILVA**, a Rua Projetada H, quadra 17 e 18, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.

f) Fica denominado **MARIA ADAME DA SILVA**, a Rua Projetada I, quadra 18 e 19, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.

g) Fica denominado **LAURINDO ALTOÉ**, a Rua Projetada J, quadra 19 e 20, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

- h) Fica denominado **VERA LÚCIA TREVIZAN ALTOÉ**, a Rua Projetada K, quadra 20 e 21, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- i) Fica denominado **HELENA PREATO TREVISAN**, a Rua Projetada L, quadra 21 e 22, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- j) Fica denominado **DARCY JOAQUIM ALTOÉ**, a Rua Projetada M, quadra 22 e 23, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- k) Fica denominado **ANTÔNIO BISPO AMORIM**, a Rua Projetada N, quadra 23 e 24, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- l) Denomina a Rua **OSVALDO LUIZ FRANCISCO**, a Rua Projetada O, quadra 24 e 25, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- m) Fica denominado **JOÃO GILBERTO RUSSE**, a Rua Projetada P, quadra 25 e 26, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- n) Fica denominado **JOSÉ ALBERTO RUSSE**, a Rua Projetada Q, quadra 26 e 27, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- o) Fica denominado **ERMANDINA MARTINS RUSSE**, a Rua Projetada R, quadra 27 e 28, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- p) Fica denominado **LINO DAL-BÓ**, a Rua Projetada T, transversal da quadra 28, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- q) Fica denominado **ANTÔNIO COSTALONGA**, a Rua Projetada U, quadra 28 e 29, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.
- r) Fica denominado **JOSÉ SILVA LIMA**, a Rua Projetada V, quadra 08, 09 e 10, localizado no Bairro Villa Romana, neste município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

VI – Bairro Boa Vista I:

a) Fica denominado **ORINEU MORELO**, a Rua transversal das quadras 195, 192, 189 e 185, localizado no Bairro Boa Vista I, neste município.

VII – Bairro Palmital:

a) Fica denominado **MARIA DO CARMO PARIZ PAZ**, a Rua transversal das quadras 27,28 e 30, localizado no Bairro Palmital, neste município.

b) Fica denominado **ROSALINA VENTURINI ROSATO**, a Rua transversal de acesso entre as Ruas Uirapuru e Constante Casagrande, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

